

Ofício no222/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 56-2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E60-865E-0537-BBBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 10/04/2026 11:33:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5E60-865E-0537-BBBC>

Ofício nº 066/2026

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 56/2026

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 56/2026, de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, por meio do qual se solicita informações detalhadas acerca dos atendimentos veterinários realizados por clínicas credenciadas pelo Município de Pato Branco, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

I – Das cópias integrais dos prontuários, relatórios de atendimento e documentos clínicos

Informa-se que todos os prontuários e relatórios de atendimento elaborados pelas clínicas veterinárias credenciadas foram integralmente digitalizados e organizados pela equipe técnica desta Secretaria, contemplando o período compreendido entre junho de 2025 (início da vigência do credenciamento) e 18 de dezembro de 2025 (data de suspensão dos atendimentos custeados pelo Município), incluindo, ainda, os casos em que houve continuidade de tratamento após essa data, em razão de internações e procedimentos já iniciados. Ressalta-se que o processo de organização do acervo envolveu a classificação e sistematização dos documentos por clínica prestadora, visando garantir maior rastreabilidade das informações e permitir a adequada análise dos atendimentos realizados no âmbito do credenciamento.

Trata-se de volume documental expressivo, decorrente da alta demanda de atendimentos no período, o que demandou esforço técnico significativo para sua consolidação. Os referidos documentos foram disponibilizados em sua integralidade em mídia digital (https://drive.google.com/drive/folders/1ixn5B3lttcWLU3nWQvhBomdpYOWd26Tg?usp=drive_link), contendo os registros clínicos produzidos no momento dos atendimentos, com informações como identificação dos animais, anamnese, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições, exames eventualmente anexados e evolução clínica, conforme constam nos respectivos prontuários.

Registra-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está realizando procedimento interno de conferência e auditoria dos prontuários clínicos e relatórios apresentados, mediante análise individualizada das fichas e cotejamento com os relatórios mensais de atendimentos encaminhados pelas clínicas credenciadas, com o objetivo de aprimorar a consistência das informações e assegurar a fidedignidade dos dados consolidados.

II – Das informações relativas a internações, diárias e respectivas justificativas técnicas

No tocante às internações e permanência de animais nas clínicas veterinárias, esclarece-se que tais informações constam de forma individualizada nos respectivos prontuários clínicos, conforme a condução técnica de cada caso. Registra-se, ainda, que, em situações específicas, houve a permanência de animais nas clínicas, configurando, na prática, medida excepcional de abrigo temporário, especialmente em casos envolvendo ninhadas de filhotes de cães e/ou gatos, com ou sem a presença da mãe, em observância ao disposto na Lei Ordinária nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, notadamente em seu artigo 9º, diante da inexistência de estrutura pública adequada e disponível para o recolhimento imediato desses animais. Destaca-se que tais medidas foram adotadas de forma pontual, mediante avaliação técnico-veterinária, visando resguardar o bem-estar dos animais em situação de vulnerabilidade, não se caracterizando como política permanente de abrigo, mas como solução excepcional frente às limitações estruturais existentes.

Entretanto, não há sistema informatizado ou banco de dados estruturado específico que permita a extração automatizada e consolidada de informações como quantidade total de diárias, valores unitários por estadia ou justificativas clínicas formalizadas. Assim, eventuais informações detalhadas acerca dos períodos de permanência, condutas adotadas e tempo de internação devem ser analisados diretamente nos prontuários clínicos disponibilizados. Ressalta-se, ainda, que as informações constantes nos prontuários clínicos disponibilizados pelas clínicas credenciadas podem, em alguns casos, apresentar incompletude de registros, em razão da forma como foram originalmente preenchidos, considerando a rotina prática e o elevado volume de atendimentos realizados, sem prejuízo da compreensão geral dos serviços prestados.

III – Das notas fiscais, faturas e documentos comprobatórios de pagamento

Informa-se que as notas fiscais, faturas e documentos de cobrança emitidos pelas clínicas veterinárias credenciadas seguem anexados ao presente expediente, conforme apresentados pelas próprias prestadoras de serviço. Esclarece-se que o modelo de faturamento adotado no âmbito do credenciamento ocorreu de forma consolidada por período (mensal), com base nos atendimentos realizados e devidamente relatados pelas clínicas, não havendo, portanto, correspondência individualizada entre cada nota fiscal e cada atendimento específico. A vinculação entre os valores faturados e os atendimentos realizados se dá por meio dos relatórios descritivos encaminhados pelas clínicas e conforme atesto das notas fiscais.

IV – Do relatório consolidado contendo os dados dos atendimentos realizados

Em atendimento ao item IV, foi elaborado relatório consolidado a partir dos dados extraídos dos prontuários clínicos digitalizados, o qual segue anexo, contendo as seguintes informações: identificação do paciente, solicitante, critério de atendimento (animal errante ou pertencente à tarifa social), classificação quanto atendimento ou castração, datas de entrada e saída, quando disponíveis, valor total do atendimento e clínica responsável. Ressalta-se que eventuais limitações na consolidação de determinadas informações decorrem da forma como os dados foram originalmente registrados pelas clínicas credenciadas, no contexto da execução operacional dos serviços, não havendo prejuízo à transparência das informações disponibilizadas, as quais refletem integralmente os documentos existentes no âmbito do credenciamento.

A partir do referido levantamento técnico, apurou-se:

- a) Quantidade total de animais atendidos no período: Foram registrados 933 atendimentos clínicos de urgência e emergência, além de 683 procedimentos de castração, totalizando 1.616 atendimentos realizados no período analisado.
- b) Quantidade de atendimentos realizados em animais errantes: Do total de atendimentos clínicos, 555 referem-se a animais em situação de rua (errantes), aos quais se somam 144 procedimentos de castração realizados, totalizando 699 atendimentos direcionados a essa categoria.
- c) Quantidade de atendimentos de urgência e emergência: Foram registrados 933 atendimentos classificados como de urgência e emergência, conforme triagem técnica realizada à época dos atendimentos.

- d) Quantidade de atendimentos realizados por meio de tarifa social, incluindo castrações: Foram registrados 377 atendimentos clínicos destinados a animais pertencentes a tutores enquadrados em tarifa social, bem como 538 procedimentos de castração vinculados a famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou oriundos de termos de adoção.
- e) Quantidade de animais que permaneceram em diárias/estadias nas clínicas: Não há levantamento consolidado específico quanto à quantidade de animais que permaneceram em regime de diária/estadia, uma vez que tais informações constam de forma individualizada nos prontuários clínicos e não foram registradas em campo padronizado que permita sua sistematização automática.
- f) Quantidade total de diárias cobradas: Não há registro consolidado da quantidade total de diárias, pelos mesmos fundamentos expostos no item anterior.
- g) Valor total pago pelo Município a título de diárias/estadias: Não há discriminação específica de valores pagos exclusivamente a título de diárias/estadias, tendo em vista que os serviços foram faturados de forma global, por atendimento realizado, conforme relatórios mensais encaminhados pelas clínicas credenciadas.
- h) Média de permanência dos animais: Não foi possível aferir média de permanência dos animais nas clínicas, em razão da ausência de padronização dos registros de entrada e saída nos prontuários clínicos, bem como da inexistência de sistema consolidado para extração desses dados de forma sistematizada e confiável. Ressalta-se, contudo, que as decisões relativas à alta dos animais e à duração da permanência nas clínicas eram definidas com base em critérios estritamente técnicos, mediante avaliação conjunta entre o médico-veterinário responsável pela clínica credenciada e o médico-veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- i) Identificação das clínicas que realizaram estadias com caráter de abrigo temporário: A permanência de animais nas clínicas ocorreu de forma pontual e mediante indicação técnico-veterinária, podendo, em situações específicas, assumir caráter excepcional de abrigamento temporário, especialmente em casos envolvendo animais em situação de vulnerabilidade. Tais ocorrências não foram formalmente registradas sob classificação específica, sendo possível sua identificação apenas por meio da análise individual dos prontuários clínicos.

Por fim, destaca-se que a organização, digitalização e sistematização de todo o acervo documental demandaram significativo esforço técnico e operacional por parte da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente considerando o reduzido quadro de servidores disponível. Registra-se, ainda, que, no período de elaboração das informações, houve o desligamento de uma das médicas-veterinárias da equipe técnica, o que impactou diretamente a capacidade operacional do setor, contribuindo para o tempo necessário à consolidação dos dados ora apresentados.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E768-7745-CD97-E1DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 07/04/2026 08:33:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E768-7745-CD97-E1DB>